



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

REGULAMENTO GERAL DA XV MOSTRA CIENTÍFICA DO *CAMPUS* RESTINGA

1. DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA

1.1. O presente regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da XV Mostra Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Restinga (IFRS – *Campus* Restinga).

1.2. A Mostra Científica é um evento promovido pelo IFRS – *Campus* Restinga, definido no calendário escolar, que conta com a participação de estudantes, servidores(as) e comunidade externa, sob coordenação de uma comissão organizadora.

1.3. O objetivo geral da Mostra Científica é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados por estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de outras instituições de ensino e por profissionais de diversas áreas que tenham empreendido uma investigação sobre algum fenômeno ou tema aplicando métodos e processos técnico-científicos.

1.3.1. Em 2026, a Mostra Científica tem como tema principal “Traços, Códigos e Saberes por uma Cultura Não-Violenta”.

1.4. São objetivos específicos da XV Mostra Científica do IFRS – *Campus* Restinga:

1.4.1. Incentivar o(a) estudante a desenvolver projetos, com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a inovação, bem como a preocupação com o meio no qual estão inseridos;

1.4.2. Possibilitar aos(às) estudantes a integração com colegas de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e de experiências;

1.4.3. Incentivar o interesse pela investigação científica em todas as áreas do conhecimento, objetivando o desenvolvimento de novos saberes e contribuindo, assim, para o aprimoramento do processo de ensino e de aprendizagem;

1.4.4. Promover a integração do IFRS – *Campus* Restinga com outras instituições de ensino, pesquisa e extensão;

1.4.5. Propiciar a divulgação da produção técnico-científica realizada nos diversos cursos do IFRS – *Campus* Restinga na comunidade;

1.4.6. Promover a integração do IFRS – *Campus Restinga* com as escolas das redes federal, estadual, municipal e privada;

1.4.7. Propiciar a integração do IFRS – *Campus Restinga* às cadeias produtivas locais e regionais, às organizações governamentais, às organizações não-governamentais e aos movimentos sociais que atuam em Porto Alegre e região, divulgando sua capacidade de inovação no campo educativo, técnico e científico e suas potencialidades para colaborar como agente estratégico no desenvolvimento local sustentável da região na qual o *Campus* está inserido.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1. São competências do IFRS - *Campus Restinga*:

2.1.1. Designar a Comissão Organizadora da Mostra Científica;

2.1.2. Disponibilizar a área para a apresentação dos trabalhos, bem como a infraestrutura básica, condicionada à disponibilidade orçamentária;

2.1.3. Providenciar os recursos humanos, financeiros e estrutura necessários para a realização do evento;

2.1.4. Zelar pela limpeza e pela segurança do local de exposição.

2.2. São competências da Comissão Organizadora:

2.2.1. Elaborar e encaminhar os convites para a Comissão de Avaliação dos trabalhos apresentados;

2.2.2. Propor os critérios de seleção e de avaliação de trabalhos, bem como os regulamentos da Mostra Científica;

2.2.3. Receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas de segurança, a ética e a legislação pertinentes ao tema abordado, e o espaço físico disponível;

2.2.4. Criar estratégias de divulgação da Mostra Científica;

2.2.5. Organizar os espaços físicos e a distribuição dos colaboradores nas funções necessárias durante a realização da Mostra Científica;

2.2.6. Fornecer crachás de identificação aos componentes dos grupos;

2.2.7. Supervisionar a montagem, a ornamentação e a desmontagem dos trabalhos nos estandes.

2.3. São competências dos(as) estudantes participantes:

2.3.1. Realizar a inscrição do trabalho através do preenchimento do formulário de inscrição e do encaminhamento do resumo, revisado pelo(a) orientador(a), conforme a modalidade selecionada, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma;

2.3.2. Trazer o material necessário à apresentação dos trabalhos;

2.3.3. Manter o espaço no qual é apresentado seu trabalho em boas condições de ordem e de limpeza;

2.3.4. Providenciar para que permaneça no local da apresentação, no mínimo, um(a) integrante do projeto, sendo de responsabilidade dos integrantes de cada grupo a organização dos horários de revezamento dos(as) apresentadores(as);

2.3.5. Realizar a montagem e a desmontagem dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, nos horários previstos pela organização do evento;

2.3.6. Informar à Comissão Organizadora a desistência da apresentação do trabalho dentro do prazo previsto no cronograma.

2.4. São competências dos(as) orientadores(as):

2.4.1. Acompanhar e orientar a realização do trabalho e a redação do resumo, bem como o envio, na data prevista, no sistema de inscrição;

2.4.2. Organizar e supervisionar a montagem e a desmontagem dos espaços de apresentação nos horários previstos pela organização do evento;

2.4.3. Estar presente durante a apresentação oral no caso de trabalho de nível superior;

2.4.4. Acompanhar, orientar e assessorar os(as) estudantes participantes durante o evento;

2.4.5. Informar à Comissão Organizadora a desistência da apresentação do trabalho dentro do prazo previsto no cronograma.

3. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os trabalhos apresentados na XV Mostra Científica poderão ser inscritos nas seguintes modalidades:

3.1.1. Exposição de Trabalhos (usando pôster impresso, maquetes, modelos, dentre outros) para trabalhos onde o(a) primeiro(a) autor(a) é de nível fundamental, médio ou técnico;

3.1.2. Apresentação Oral, para trabalhos onde o(a) primeiro(a) autor(a) é de nível superior ou de pós-graduação;

3.1.3. Oficinas, propostas por membros da comunidade externa, servidores(as), estudantes de qualquer nível, vinculadas a projetos de ensino, de extensão ou de pesquisa.

3.1.4. Performances artísticas musicais, teatrais, de dança, entre outras. Poderão submeter performances artísticas estudantes, servidores(as) e comunidade externa do IFRS.

3.1.5. Mostra de produção intelectual de servidores(as).

3.1.6. Rodas de conversa e painéis.

3.2. Os trabalhos apresentados nas modalidades Exposição de Trabalhos serão divididos em três níveis:

3.2.1. Trabalhos de Educação Infantil e Ensino Fundamental: trabalhos de estudantes que estejam cursando a educação infantil ou o ensino fundamental entre o 1º e o 9º ano ou que cursaram no ano anterior o 9º ano;

3.2.2. Trabalhos de Nível Médio: trabalhos realizados por estudantes que estejam cursando, ou que cursaram, no ano anterior, o ensino médio;

3.2.3. Trabalhos de Nível Médio-Técnico: realizados por estudantes que estejam cursando, ou que cursaram no ano anterior, o ensino técnico de nível médio nas modalidades integrado, subsequente, EJA ou concomitante.

3.3. Poderão participar na modalidade Apresentação Oral estudantes que estejam cursando ou que cursaram no ano anterior o ensino superior em cursos de graduação ou de pós-graduação.

3.4. A Mostra de produção intelectual de servidores(as) busca promover o reconhecimento, a valorização e a difusão das produções acadêmicas, científicas, tecnológicas, artísticas, culturais e de inovação desenvolvidas por servidores(as) (docentes e técnico-administrativos em educação) do IFRS *Campus* Restinga, propiciando um espaço de troca de experiências e conhecimentos entre o corpo funcional, a comunidade acadêmica e o público visitante.

3.4.1. Podem submeter propostas servidores(as) ativos(as) ou aposentados(as) do IFRS – *Campus* Restinga.

3.4.2. Serão aceitas produções intelectuais desenvolvidas nos últimos anos, compreendendo:

3.4.2.1. Produção Bibliográfica e Acadêmica: Livros, capítulos de livros, artigos científicos publicados, dissertações, teses, e-books e materiais didático-instrucionais.

3.4.2.2. Produção Social, Tecnológica e de Inovação: Cartilhas técnicas, softwares, aplicativos, registros de propriedade intelectual, patentes, produtos educacionais e manuais de processos institucionais.

3.4.2.3. Produção Cultural e Artística: Obras de arte, ensaios fotográficos, acervos, composições musicais, produções audiovisuais, podcasts, poemas e produções literárias.

3.4.3. Cada servidor(a) participante terá o tempo limite de 10 (dez) minutos para realizar a exposição oral de sua produção intelectual, seguidos de 5 (cinco) minutos para bate-papo, trocas de experiências e questionamentos com o público presente.

3.5. Os Trabalhos serão divididos nas seguintes áreas de conhecimento:

- I. **Recursos Naturais e Saúde:** trabalhos voltados para a educação ambiental, prática profissional e demais atividades relacionadas ao meio ambiente, bem como, trabalhos relacionados à área da saúde em todos os seus aspectos. Alguns temas de interesse (mas não limitados a eles) são saúde coletiva, saúde e segurança no trabalho, sustentabilidade ambiental, alimentação, nutrição, química ambiental, biologia, agricultura, agricultura orgânica e sustentável, agroecologia.
- II. **Desenvolvimento Social e Educacional:** trabalhos voltados à construção de hábitos saudáveis de preservação e manutenção de ambientes e patrimônios, de respeito às

diferenças interculturais e de promoção à inclusão social; à integração de indivíduos na sociedade; à melhoria da qualidade de vida. Alguns temas de interesse (mas não limitados a eles) são leitura e produção de textos técnicos, estatística e raciocínio lógico, tecnologias sociais, empreendedorismo, cooperativismo e associativismo, desenvolvimento interpessoal, legislação e políticas públicas, normas técnicas, responsabilidade e sustentabilidade social, qualidade de vida, ética profissional, gestão desportiva e lazer.

- III. **Linguística, Letras e Artes:** trabalhos voltados às grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Administração, Linguística, Letras e Artes e suas intersecções. Alguns temas de interesse (mas não limitados a eles) são trabalhos práticos, teóricos ou teórico-práticos sobre arte, comunicação, cinema, cultura, design, literatura, música, sonoridades e todas suas convergências. Serão aceitas exposições dialogadas de trabalhos que busquem experimentar, produzir e ampliar o conhecimento geral ou específico dos níveis de ensino básico (médio e técnico) e superior.
- IV. **Ciência, Tecnologia e Inovação:** trabalhos voltados a tecnologias, letramento digital e pensamento computacional, com o intuito de ampliar perspectivas de ensino e aprendizagem relacionando tecnologia e inovação aos demais componentes curriculares. Além disso, auxiliar os(as) estudantes em como interferir de maneira ética e criativa na sociedade em que vive. Alguns temas de interesse (mas não limitados a eles) são tecnologias sociais, tecnologias da informação e da comunicação, análise e desenvolvimento de sistemas, ciências exatas e da Terra, eletrônica e eletricidade, robótica; atividades maker que envolvam marcenaria, bordado, costura, construção de objetos, entre outras.
- V. **Conhecimentos Gerais:** trabalhos que não se encaixem nas temáticas das demais áreas, incluindo as diferentes áreas do conhecimento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A submissão dos trabalhos, das oficinas e performances artísticas, produção intelectual, rodas de conversa e painéis deverá ser realizada pelo(a) autor(a) principal ou pelo(a) orientador(a) do trabalho, durante o período de inscrição descrito no cronograma, em formato digital disponível através da [página da XV Mostra Científica no Portal Integra](#).

4.1.1. Na submissão do trabalho deverão ser indicados o(a) orientador(a), o(a) autor(a) principal e os(as) coautores(as) do trabalho.

4.1.2. Será aceito um trabalho por autor(a) principal. No caso de submissão de mais de um trabalho com o(a) mesmo(a) autor(a) principal, será considerada apenas a última submissão.

4.1.3. Os(As) autores(as) devem seguir a [Instrução Normativa IFRS nº 16/2026](#), que regulamenta o uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAGen) em ações e atividades de ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com os princípios de integridade acadêmica, transparência e responsabilidade.

4.2. Formatação do resumo do trabalho, oficina ou performance artística.

4.2.1. Autores(as)

4.2.1.1. Na submissão deverá ser informado o nome do(a) primeiro(a) autor(a), dos(as) demais autores(as) (se houver) e do(a) orientador(a), limitado a 05 (cinco) autores(as);

4.2.1.2. Usar nome completo com iniciais maiúsculas, sem abreviações;

4.2.1.3. Informar o e-mail e o curso de cada autor(a);

4.2.1.4. Poderá ser informado, opcionalmente, o nome do(a) coorientador(a).

4.2.2. Título e Resumo

4.2.2.1. Título - Em negrito. Deverá ser claro, preciso e coerente com o conteúdo do trabalho ou da oficina. Somente a inicial da primeira palavra do título em maiúscula (ex.: Análise sensorial de espumantes) e siglas (IFRS, FNDE); Maiúscula para nomes próprios (exemplos: Rio Grande do Sul, Guimarães Rosa); Quando houver subtítulo, separar por dois pontos (ex.: Amores impossíveis: contos).

4.2.2.2. Resumo - trabalhos de educação infantil e ensino fundamental (formato) - A formatação exige fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples e alinhamento justificado. Deverá ser elaborado de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa, com o mínimo 50 e o máximo de 250 palavras, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem negrito, sem sublinhado, sem recursos de html, sem citações e referências, sem inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente. Usar fórmulas e equações quando seu emprego for absolutamente necessário, definindo-as na primeira vez que aparecerem. Usar maiúscula somente nestes casos: primeira letra de frases, primeira letra de nomes próprios e siglas. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não pela enumeração de tópicos.

4.2.2.3. Resumo - trabalhos de nível médio, superior, performances artísticas, oficinas e produção intelectual de servidores (formato) - A formatação exige fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples e alinhamento justificado. Deverá ser elaborado de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa, com o mínimo 250 e o máximo de 450 palavras, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem negrito, sem sublinhado, sem recursos de html, sem citações e referências, sem inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente. Usar fórmulas e equações quando seu emprego for absolutamente necessário, definindo-as na primeira vez que aparecerem. Usar maiúscula somente nestes casos: primeira letra de frases, primeira letra de nomes próprios e siglas. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não pela enumeração de tópicos.

4.2.2.4. Resumo (conteúdo) - Deverá conter: introdução com justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados parciais/finais e conclusões/considerações finais.

a) Introdução/Justificativa: deverá apresentar o tema, o problema e a visão geral do trabalho, suas motivações, origem e sua relevância.

b) Objetivo(s): deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho.

c) Metodologia: deverá explicar como foi desenvolvido e executado o trabalho e qual o método utilizado para obtenção dos resultados (opcional para oficinas).

d) Resultados parciais/finais: deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho e estudos realizados (opcional para oficinas).

e) Conclusões/considerações finais: deverão consistir no desfecho do trabalho a partir dos resultados e responder aos objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do trabalho, sua importância e contribuições.

4.2.2.5. Palavras-chave, de três até cinco, separadas por ponto e vírgula.

4.3. O envio do resumo será realizado no momento da inscrição, juntamente com:

a) Declaração de revisão e concordância da publicação do trabalho, preenchida e assinada pelo(a) orientador(a) ([ANEXO I](#)), quando o(a) proponente for estudante;

b) Comprovante do nível de escolaridade do(a) autor(a) principal (ex. atestado de matrícula), quando o(a) proponente for estudante; e

c) Caso tenha feito uso de ferramenta de Inteligência Artificial, declaração do uso de IA na escrita e ou/revisão, conforme [modelo institucional](#) disponibilizado junto à IN IFRS nº 16/2026.

4.4. O aceite dos trabalhos será realizado pela Comissão Organizadora.

4.5. As propostas de oficinas deverão incluir, no ato da submissão:

4.5.1. Demandas referentes a espaço e infraestrutura;

4.5.2. O turno preferencial de oferta da Oficina (manhã ou tarde);

4.5.3. A duração da oficina, que deverá ser, de no mínimo, 50 minutos; e

4.5.4. Número mínimo e máximo de participantes.

4.6. As propostas de performances artísticas deverão incluir, no ato da submissão:

4.6.1. Demandas referentes a espaço e infraestrutura;

4.6.2. O turno preferencial de realização da performance (manhã, tarde ou noite);

4.6.3. A duração da performance; e

4.6.4. Número de participantes na performance.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da apresentação de trabalhos estudantes regularmente matriculados(as) nas instituições de ensino das redes federal, estadual, municipal e privada.

5.1.1. O nível do trabalho será definido pela escolaridade do(a) autor(a) principal.

5.2. O formato da exposição de trabalhos nos estandes para a educação infantil e os níveis fundamental, médio e técnico fica a critério dos(as) autores(as), observando a estrutura e o espaço disponibilizados pela organização do evento.

5.2.1. Será disponibilizado mesa, cadeira e porta banner.

5.2.2. No ato da inscrição, os(as) proponentes de trabalhos na modalidade exposição deverão descrever, objetivamente, a infraestrutura e os recursos de acessibilidade necessários para a exposição (ex.: mesa, tomada, porta-banner, espaço para circulação, etc.).

5.3. No caso de apresentação oral de trabalho de graduação, é obrigatória a presença do(a) orientador(a) durante a apresentação do trabalho.

5.3.1. Será disponibilizado projetor multimídia (data show).

5.3.2. Não serão aceitas apresentações enviadas por e-mail.

5.3.3. Cada apresentação terá tempo máximo de 10 (dez) minutos e mais 5 (cinco) minutos para questionamentos pelos membros da Comissão de Avaliação presentes.

5.3.4. O(A) apresentador(a) deverá comparecer com antecedência mínima de 05 (cinco) minutos para entregar o arquivo contendo a sua apresentação.

5.3.5. Ao iniciar a sessão de apresentação, a sala será fechada e os presentes deverão permanecer até o final de cada apresentação oral.

5.3.6. Além da apresentação oral, o trabalho também poderá ser apresentado no formato de pôster, caso seja de interesse do(as) autores(as).

5.4. O(A) orientador(a) deve ser obrigatoriamente um profissional que desenvolva atividades de ensino, de pesquisa ou de extensão na respectiva instituição de ensino.

5.5. Os horários de apresentação dos trabalhos serão publicados após a divulgação dos trabalhos aprovados, conforme o cronograma.

5.5.1. Durante o período de exposição dos trabalhos, deverá permanecer no estande pelo menos um membro da equipe.

5.6. A estrutura do *Campus* poderá ser visualizada no [sítio eletrônico](#) do *Campus* Restinga, ficando a critério da comissão organizadora a definição dos espaços a serem disponibilizados para realização da oficina, de acordo com as inscrições.

5.6.1. No caso de proposta de oficina, poderá ser solicitada a adequação à infraestrutura disponível do *Campus*.

5.7 As instituições de ensino que desejarem realizar visita guiada à Mostra deverão preencher, no período previsto no cronograma, o [formulário de inscrição](#), informando a previsão de demanda por transporte. Ressalta-se que a concessão do transporte estará sujeita à disponibilidade orçamentária, não havendo garantia de atendimento às solicitações.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Durante a realização da Mostra Científica, os trabalhos serão avaliados em seus níveis e áreas por, no mínimo, dois avaliadores(as) convidados pela Comissão Organizadora.

6.1.1. Poderão atuar como avaliador(a) dos trabalhos apresentados na Mostra, servidores do IFRS e membros da comunidade externa.

6.2.1. Para atuar como avaliador(a), é necessário realizar inscrição diretamente turno/seção de interesse no Portal Integra.

6.2. Ao(À) orientador(a) de trabalhos será vetada a participação como avaliador dos trabalhos apresentados por seus orientados.

6.3. A avaliação dos trabalhos de nível fundamental, médio e técnico ocorrerá conforme programação estabelecida de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

6.3.1. Capacidade de síntese, clareza, coerência e adequação de linguagem do resumo (de 1(um) a 10(dez) pontos).

6.3.2. Qualidade da apresentação, domínio do conteúdo, relevância do trabalho e criatividade e originalidade da apresentação, adequação e relevância dos recursos utilizados (de 1(um) a 10(dez) pontos).

6.3.3. Durante a avaliação do trabalho, deverá permanecer no estande pelo menos um(a) dos(as) autores(as);

6.3.4. Os(As) profissionais orientadores(as), quando da avaliação do trabalho, somente poderão se manifestar para esclarecer algum ponto ou complementar a exposição ao final da apresentação.

6.4. A avaliação dos trabalhos de nível superior ocorrerá conforme programação estabelecida de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

6.4.1. Capacidade de síntese, clareza, coerência e adequação de linguagem do resumo (de 1(um) a 10(dez) pontos).

6.4.2. Qualidade da apresentação, domínio do conteúdo, relevância do trabalho e criatividade e originalidade da apresentação, adequação e relevância dos recursos utilizados (de 1(um) a 10(dez) pontos).

6.4.3. Durante a apresentação do trabalho, não serão permitidas interrupções.

6.4.4. Perguntas e questionamentos deverão ser feitos após a apresentação.

6.4.5. Os(As) orientadores(as), quando da avaliação do trabalho, somente poderão se manifestar para esclarecer algum ponto ou complementar a exposição ao final da apresentação.

6.5. Todos os(as) autores(as) receberão certificado de participação.

7. CRONOGRAMA

7.1. O cronograma abaixo será seguido para a XV Mostra Científica:

Publicação do regulamento	14/08/2026
Inscrição de visitas escolas (Formulário de inscrição)	de 14/08/2026 até 20/09/2026
Submissão de resumos	14/08/2026 até 14/09/2026
Homologação das submissões	até 25/09/2026
Inscrição no evento e atividades	de 28/09 a 07/10/2026
Inscrição de voluntários(as) e avaliadores(as)	de 28/09 a 07/10/2026
Homologação das inscrições	até 09/10/2026
Publicação da programação do evento	até 13/10/2026
Realização do evento	de 14 a 16/10/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Cabe aos(às) inscritos(as) cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

8.2. A Comissão Organizadora fará uma vistoria dos estandes e das salas de aula antes da abertura oficial da Mostra ou a qualquer momento, com vistas à detecção de riscos potenciais à segurança. Caso necessário, os(as) participantes do grupo deverão providenciar sinalização de segurança, bem como quaisquer outras alterações solicitadas pela Comissão.

8.2.1. Não será permitida a presença e utilização de organismos vivos e presença e manuseio de substâncias e materiais perigosos, tóxicos, inflamáveis ou bélicos.

8.3. A não observância das normas estabelecidas neste regulamento implicará prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como poderá acarretar desclassificação dos mesmos.

8.4. Serão permitidos aparelhos sonoros nos estandes dispostos no interior do local de exposição somente com propósitos acadêmicos.

8.5. Ao se inscrever neste evento, o(a) estudante, responsável legal ou servidor(a) autoriza para o *Campus* Restinga, sem qualquer ônus, a utilização da imagem e voz, não incidindo sobre a mesma quaisquer direitos de terceiros, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens e gravações decorrentes da participação no evento ou em material de divulgação.

8.6. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Porto Alegre-RS, 14 de agosto de 2026.

COMISSÃO INTEGRADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Portaria nº 248/2025

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)

Declaro, para os devidos fins, na qualidade de orientador(a) do trabalho intitulado _____, que acompanhei o(a) estudante _____ durante a elaboração e a submissão do respectivo resumo, assegurando a sua conformidade quanto a:

- () a revisão de conteúdo
- () a correção linguística em língua portuguesa
- () o atendimento ao número mínimo (250) e máximo (500) de palavras

Nome e Assinatura do(a) Orientador(a)